



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 23 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3151

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 38 de 21 de junho de 2021** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto nº 39 de 21 de junho de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 74.150,41 (setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 38 DE 21 DE JUNHO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 053/2020 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 151 de 24 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.011 - Manutenção de Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)		
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuição gratuita	0,00	690,00
3.3.90.40.00 / 14 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	690,00	0,00
Total por Ação:	690,00	690,00
Total por Unidade Orçamentária:	690,00	690,00

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.544,55	0,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	1.081,60
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	855,05
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	855,05
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	855,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.93.00 / 00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	897,80
Total por Ação:	9.544,55	9.544,55
Total por Unidade Orçamentária:	9.544,55	9.544,55
Total Geral:	35.234,55	35.234,55

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2021.

SEMIÃO BRANDÃO NETO
Secretário(a)
CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 39 DE 21 DE JUNHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 74.150,41 (Setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 54/2020 de 16 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$74.150,41 (Setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.150,41
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	45.150,41

Total por Unidade Orçamentária: 49.150,41

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

Total Suplementado: 74.150,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuicao gratuita	3.585,25
3.3.90.48.00 / 14 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.565,16
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	24.150,41
Total por Unidade Orçamentária:	49.150,41

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.035 - Atendimento as Atividades do Mercado. Feiras e Matadouros

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

Total Anulado: 74.150,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 21 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 21 de junho de 2021.

SEMIÃO BRANDÃO NETO

Secretário(a)

CPF : 209.292.185-15

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF : 363.889.475-49